#### Recibo de aluguel

Recebi da empresa (ASSOCIACAO DO BAIRRO BELA VISTA, ASCOBEV) CNPJ 18.261.586/0001-03 neste ato representado pelo presidente Joanizio Jardim de oliveira (CPF 583.757.086-15) importância de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) como forma de pagamento de aluguel Comercial descrito imóvel situado na rua Retiro do Triunfo n 11, CEP 32.050.690 Bairro Retiro, contagem /MG para o período de 01 de setembro de 2018 à 30 de setembro de 2018.

Com cheque número 850053

A importância a ser pagar para CRUSBEL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA CNPJ 01.609.538/0001-60 neste ato representado por Jose Romeu de Andrade CPF 415.975.756-15.

Contagem 09 de outubro de 2018

CRUSBEL EMPREENDIMENTOS IMOBÍLIARIOS LTDA

ATESTO QUE O SERVICO FOI PRESTADO E/OU MATERIAL FORMECIDO SE AS 18 19 RESPONSAVEL C.I.

Section N° Série 800 1999 C1 % Conta DV BOB Agéncia 2018 2018 43.652-6 Banyo Comp 018 1003 Pague por este cheque a quantia de e centavos acima TDA ou à sua ordem BANCO DO BRASIL ASSCRIACAD DO BAIRRO BELA VISTA CNPJ 18.261.586/0001-03 CLIENTE BANCARIO DESDE 07/2018 AVENIDA JOAO CESARI MG 0C.000.000/0855.10 AV JOAO C.OLIVEIR 1045 IV CONFECCAO: 10/2018





The state of the s	0.0 4000000	Vencimento 15/10/2018	Valor do Documento 6.501,80	
eneficiário CRUSBEL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME	01.609.538/0001-60	(+) Outros acréscimos	(+) Mora / Multa	
RUCILANDIA ITAGUARA S/N MG 040 KM 18 CONA RURAL		(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras deduções	
CRUCILÂNDIA - MG	35520-000	Data de Emissão 02/10/2018	(=) Valor cobrado	
nstruções (texto de responsabilidade do beneficiário) Após Venc. mora 0,03%ad/multa 10,00% Não conceder desconto.		Coop Contr/Cód. Beneficiário 3132/330604		
axa emissão boleto R\$: 1,80 Protesto no 5º dia após vencimento		Nosso Número 222-7		

ados do Pagador		Núme	ero do Documento 102018
ome do pagador SSOCIAÇÃO DO BAIRRO BELA VISTA			
ndereço UA RETIRO DO TRIUNFO, 11			
airro / Distrito	UF	CEP	
ETIRO Iunicipio	MG		32050-690
ONTAGEM			
1 densagem Pagador			

Este recibo somente terá validade com a autenticação mecânica ou acompanhado do recibo de pagamento emitido pelo Banco. Recebimento do banco Esta quitação só terá através do cheque n. validade após o pagamento do cheque pelo banco pagador.

Autenticação mecânica - Recibo do pagador



## 75691.31324 01033.060409 00022.270011 9 76780000650180

2 SICOG		756				Vencimento 15/10/2018
cocal de pagamento			NTO			
PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATE VENCIMENTO						Cooperativa contratante/Cód. Beneficiário
Paneficiário	3132/330604					
THE STANDING STANDARD IN THE S						Nosso número
The state of the s			Espécie	Aceite	Data processamento	222-7
Data do documento		2018	DM	S	02/10/2018	
02/10/2018			Quantidade		Valor	Valor documento
Uso do Banco	Carteira	Espécie	0,00			6.501,80
	1	1 1	0,00			(-) Desconto / Abatimento
Instruções (texto de responsab	oilidade do be	eneficiário)				
Após Venc. mora 0,03%ad/multa 10,00%						(-) Outras deduções
Não conceder desconto.						(-) Outras deduções
Taxa emissão boleto R\$: 1,8	u cimento					
Protesto no 5º dia após vencimento						(+) Mora / Multa
			DILIDADE DO BANCOOB			
EMITIDO PELA COOPERATIVA CONTRATANTE SEM RESPONSABILIDADE DO BANCOOB COOPERATIVA CONTRATANTE 3132 SICOOB CREDIUNA						(+) Outros acréscimos
	3102 010 0 0					(+) Outros de reservir
Pagador ASSOCIAÇÃO DO BAI	RRO BELA	VISTA		1	8.261.586/0001-03	
RUA RETIRO DO TRIU	INFO. 11					(=) Valor cobrado
RETIRO	,				32050-690	
CONTAGEM - MG				•	J2030-000	
Sacador / Avalista						- 1 1



Autenticação mecânica - Ficha de compensação

0

### ALIANÇA IMÓVEL LTDA

CGC 23.848.872/0001-00

Av. José Faria da Rocha N. ° 6119 – Eldorado/Contagem/M.G CEP 32.310.220

Telefone: 33952038 999149122.

### LAUDO DE AVALIAÇÃO

A pedido da parte interessada, ASSOCIAÇÃO DO BAIRRO BELA VISTA, (ASCOBEV), com sede na Avenida José Diniz e Silva nº 351 CEP 32.10.-330, Bairro Bela Vista — Contagem/MG inscrita no CNPJ através do nº 18.261.586/001-03 na pessoa do se representante legal Sr. Joanizio Jardim de Oliveira, brasileiro, portador da identidade M-3.656.595 SSP/MG e do CPF 583.757.086-15, realizamos a seguinte avaliação:

Avaliação do imóvel, situado à Rua Retiro do Triunfo N. 11 Bairro Retiro Município de Contagem Minas Gerais CEP 32.050-690, em vista ao local, por este departamento, e usando o método comparativo, avaliamos para locação imediata locação

O imóvel acima descrito em R\$6.850,00 (Seis mil oitocentos e cinquenta reais) mensais.

Contagem, 02 de julho de 2018.

25848872/0001-Ju

ALIANCA HAOVEIS LTOA

Ay, José Fark da Roche; 6.11

Eldorado - CEP 32 310

POSITOORY - MT

Aliança Îmóvel Ltda Dep. De Avaliação CRECI PJ 1982

ATESTO QUE O SERVIÇO FO PRESTADO E/OU MATERIAL FORNEGIDO 14/09/18

1º RESPONSAVE

1 10-15/10 ME 907669

"Habitação", Direito de Todos, patrimônio da família..."".

ISAVEL C.

2° RESPONSAV

# 92

#### CONTRATO DE LOCAÇÃO COMERCIAL

CRUSBEL EMPREENDIMENTOS lado de um instrumento, signatários deste Os IMOBILIÀRIOS LTDA; Com sede na MG 040 KM 18, Cep 35.478-000, zona rural de Crucilândia MG, Inscrita no CNPJ através do nº 01.609.538/0001-60, neste ato representado pelo seu Administrador não sócio senhor JOSÉ ROMEU DE ANDRADE, Brasileiro, Divorciado, Administrador de Empresas portador da cédula de identidade MG-3.464.572 e CPF nº 415.975.756-15 e de outro lado ASSOCIAÇÃO DO BAIRRO BELA VISTA, ( ASCOBEV ) com sede na Avenida José Diniz e Silva n°351 inscrita no CNPJ através do nº Contagem/MG Bela Vista Bairro Cep 32.010-330, 18.261.586/0001-03, neste ato representado pelo senhor JOANIZIO JARDIM DE OLIVEIRA, portador da cédula de identidade nº M-3.656.595 e inscrito no CPF nº 583.757.086-15 têm justo e contratado o seguinte, que mutuamente convencionam, outorgam e aceitam, a saber:

O primeiro nomeado, aqui designado "LOCADOR", sendo proprietário do imóvel comercial, situado na Rua Retiro do Triunfo nº 11, Cep 32050-690, Bairro Retiro, na cidade de Contagem — MG, loca-o ao segundo aqui denominado "LOCATÁRIO", mediante as clausulas e condições seguintes:

**OBJETO DO CONTRATO**: Prédio de dois andares; primeiro andar com 177,00m<sup>2</sup>, 02 banheiros, e o segundo andar com 374,00m<sup>2</sup>, 02 banheiros; Exclui-se deste contrato 01 sala no segundo andar, de 80,00m<sup>2</sup> destinada a outro inquilino.

CLAUSULA PRIMEIRA: Como Avalistas e principal pagadores de todas as despesas que incubem o LOCATÁRIO por força de lei e do presente contrato, ou por acordo entre as partes assinam-no: GILVAN GUEDES SANTANA, brasileiro, casado, assessor parlamentar, portador de documento de identidade nº MG-4.433.07, inscrito sob o CPF nº 996.528.976-04, e sua esposa ELIANE CRISTINA FERREIRA GUEDES, brasileira, casada, recepcionista, portadora do documento de identidade nº MG-11.298.370, inscrito sobre o CPF nº 064.029.466-99, ambos residentes e domiciliado na Rua VL 22 nº220, Bairro Nova Contagem, Contagem, MG

CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo de locação é de 01(um) ano, Sendo Renovável de acordo com as partes por mais 01 (um), a iniciar-se em 01/07/2018 e com término em 30/06/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA: o aluguel mensal é de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), a ser pago pelo locatário em deposito ou boleto Bancário em nome de: CRUSBEL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. CNPJ 01.609.538/0001-60, Conta Corrente n°330604, Agência 3132, Banco Siccob, até o 10º dia útil de cada mês, sendo que o primeiro pagamento ocorrerá até dia 14/08/2018.

CLÁUSULA QUARTA: O locatário destina o imóvel para fins comerciais.

CLÁUSULA QUINTA: Obriga-se o locatário, alem do pagamento do aluguel, a satisfazer o pagamento do consumo de água e luz e outros tributos que recaiam sobre o imóvel locado, fica obrigado ao Locatário fazer alteração da titularidade das contas de água e luz para o nome do mesmo.

CLÁUSULA SEXTA: O locatário declara ter procedido à vistoria do imóvel locado, recebendo-o em perfeito estado e obrigando-se a:

- a) Manter o objeto da locação no mais perfeito estado de conservação e limpeza, para assim restituílo ao Locador, quando findar o termino do contrato.
- b) Encaminhar ao locador todas as notificações, avisos ou intimações dos poderes públicos que foram entregues no imóvel, sob pena de responder pelas multas, correção monetária e penalidades decorrentes do atraso no pagamento ou satisfação no cumprimento de determinações por aqueles poderes.

CLÁUSULA SÉTIMA: A infração das obrigações, sem prejuízo de qualquer outra prevista em lei, por parte do Locatário, é considerada como de natureza grave, acarretando a rescisão contratual, com o conseqüente despejo e obrigatoriedade de imediata satisfação dos consectários contratuais e legais;

CLÁUSULA OITAVA: Caso o objeto da locação vier a ser desapropriado pelos Poderes Públicos, ficará o presente contrato, bem como o Locador, exonerado de todas e quaisquer responsabilidade decorrentes. Ocorrerá a rescisão deste contrato de pleno direito no caso de desapropriação, incêndio ou acidente que sujeite o imóvel locado às obras que importem na sua reconstrução total, ou que impeçam o uso do mesmo por mais de trinta dias;

CLAUSULA NONA: A locação estará sempre sujeita ao regime do Código Civil Brasileiro e à lei nº 8.245/91, ficando assegurar ao Locador todos os Direitos e vantagens conferidas pela legislação que vier a ser promulgada durante a locação; O reajuste do aluguel será corrigido pelo IGP-M.

CLÁUSULA DÉCIMA: Findo o prazo deste Contrato, mas prorrogada a locação, por vontade das partes ou por disposição de Lei, todas as cláusulas ora estipuladas continuarão em pleno vigor e reguladoras das relações entre os contratantes, por prazo indeterminado até o final e efetiva restituição do imóvel locado

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: fica eleito o Foro da Comarca de Contagem/MG, para a solução de eventuais pendências decorrentes deste contrato, com renúncia de qualquer outro por mais

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato, juntamente com as

testemunhas.

Contagem 01 de Julho de 2018.

CKUSBEL Empreendimentos Imobiliários Ltda. **LOCADOR** 

> GLUAN GILVAN GUEDES SANTANA

**AVALISTA** 

TESTEMUNHA:

RG: MG-16885348 CPF: 103.132.036-95

TESTEMUNHA: RG: 016 10822 CPF: 173421426604

ur gle plill ASSOCIAÇÃO DO BAIRRO BELA VISTA

LOCATÁRIO

ELIANE CRISTINA GERREIRA GUEDES

**AVALISTA**